3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

4 de Dezembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 26165/2007

Nos termos das alíneas *d*) e *e*) do artigo 61º, da lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR/Norte) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio Tua, afluente da margem direita do rio Douro, para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de uma infra-estrutura hidráulica a cerca de 1,25 Km da foz do rio Tua, nas freguesias de Castedo e Castanheiro, nos concelhos de Alijó e Carrazeda de Ansiães, respectivamente, podendo a área inundada pela albufeira a criar abranger os concelhos de Mirandela Murça e Vila Flor, com as seguintes características:

Barragem, do tipo abóbada de dupla curvatura, a construir no rio Tua próximo da povoação de Lousã, com as coordenadas M= 59641 m e P= 172504 m (sistema Hayford-Gauss Militar) e uma central do tipo subterrâneo, com restituição dos caudais turbinados no rio Tua a confluir na albufeira da Régua.

Para os efeitos estabelecidos na alínea *c*) do número 3 e do número 5 do artigo 68º do diploma supra indicado, convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR/Norte, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê o número 5 do artigo 68º da lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro. As características técnicas do aproveitamento hidroeléctrico a concessionar ficam dependentes do disposto no Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico.

Instituto da Água, Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30, 1049-066 LISBOA, Telefone (+351) 21 843 04 26, Fax (+351) 21 848 09 33, e-mail: dsc@inag.pt. Ou CCDR/Norte, Rua Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, Telefone (+351) 226 086 300, Fax (+351) 226 061489, e-mail: geral@ccdr-n.pt).

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30131/2007

O n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 362/98, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 151/2002, de 23 de Maio — diploma que aprova o Estatuto do Instituto Regulador de Águas e Resíduos (IRAR) —, estabelece que as entidades gestoras concessionárias de sistemas multimunicipais e municipais de água para consumo público, de águas residuais urbanas e de resíduos sólidos urbanos estão sujeitas ao pagamento de taxas pela sua actividade.

Nesse sentido, a Portaria n.º 993/2003, de 30 de Julho, alterada pela Portaria n.º 813/2005, de 12 de Setembro, veio definir os critérios que presidem ao cálculo das taxas a serem pagas por aquelas entidades ao IRAR, estabelecendo o n.º 1 do artigo 12.º que as taxas são ajustadas anualmente, no mês de Janeiro, em consonância com a evolução da inflação, mediante o índice de preços no consumidor, por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 362/98, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 151/2002, de 23 de Maio, e do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 993/2003, de 30 de Julho, alterada pela Portaria n.º 813/2005, de 12 de Setembro, determino:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º, e n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 993/2003, de 30 de Julho, com a redacção dada pela Portaria n.º 813/2005, de 12 de Setembro, os valores actualizados dos montantes a pagar ao IRAR, no âmbito da sua actividade de regulação, pelas entidades gestoras concessionárias dos sistemas multimunicipais e municipais de abastecimento de água para consumo público, de águas residuais urbanas e resíduos sólidos urbanos são os seguintes:

a) Por ano e por cada 1000 habitantes residentes nas áreas abrangidas pela respectiva concessão, conforme os limites decorrentes dos respectivos contratos de concessão — €61,31 (sessenta e um euros e trinta e um cêntimos);

b) Por cada 1000 m^3 de água de abastecimento público facturada, nos termos dos respectivos contratos — €2,05 (dois euros e cinco cêntimos);

c) Por cada 1000 m^3 de águas residuais recolhidas no sistema, para drenagem, tratamento e ou rejeição, nos termos dos respectivos contratos — €2,05 (dois euros e cinco cêntimos);

d) Por cada tonelada de resíduos sólidos urbanos e equiparados a gerir, nos termos dos respectivos contratos — €0,24 (vinte e quatro cêntimos).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

3 de Dezembro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Despacho n.º 30132/2007

Considerando que, por decisão do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de 14 de Outubro de 2002, foi atribuída licença à ECOPILHAS — Sociedade Gestora de Pilhas e Acumuladores, Lda. (ECOPILHAS), para exercer a actividade de gestão de pilhas e acumuladores usados, enquanto entidade gestora do sistema integrado, regulada pelo Decreto-Lei n.º 62/2001, de 19 de Fevereiro, e pelas Portarias n.os 571/2001 e 572/2001, ambas de 6 de Junho;

Considerando que a referida licença foi concedida pelo prazo de 5 anos, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2002, renovável por igual período, a pedido do titular;

Considerando que a ECOPILHAS oportunamente requereu uma nova licença para prosseguir a actividade de gestão de pilhas e acumuladores usados, encontrando-se o caderno de encargos que instruiu o pedido em fase de apreciação pela Agência Portuguesa do Ambiente;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente à prorrogação da licença atribuída à ECOPILHAS até que seja proferida decisão sobre o novo pedido de licença oportunamente formulado, nos termos legais;

Assim:

1 — É prorrogada a licença concedida à ECOPILHAS — Sociedade Gestora de Pilhas e Acumuladores, Lda., em 14 de Outubro de 2002, para o exercício da actividade de gestão de pilhas e acumuladores usados, enquanto entidade gestora do sistema integrado, regulada pelo Decreto-Lei n.º 62/2001, de 19 de Fevereiro, e pelas Portarias n.os 571/2001 e 572/2001, ambas de 6 de Junho.

2 — A prorrogação a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 2007 e é concedida pelo prazo de 3 (três) meses, automaticamente renováveis por iguais períodos até à emissão da nova licença.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a prorrogação ora concedida cessa os seus efeitos com a decisão final que vier a ser proferida acerca do pedido de atribuição de uma nova licença para a gestão do sistema integrado de gestão de pilhas e acumuladores usados, formulado pela ECOPILHAS — Sociedade Gestora de Pilhas e Acumuladores, Lda.

4 de Dezembro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 26166/2007

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água da Ribeira de Sampaio para a produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas nas freguesias de São Cristóvão de Nogueira e Cinfães, no concelho de Cinfães, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 1.50 m de altura acima da fundação a construir na Ribeira de São Cristóvão, com as coordenadas M=202 348.46m e P=454 999.26m (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 505.00m;

O edifício da central está implantado na margem esquerda do rio Douro, com as coordenadas M=200 119.39m e P=457 067.16m (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 25.00 m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea *d*) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage.*

Aviso n.º 26167/2007

Nos termos do artigo 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e dos artigos 24.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, torna-se público que deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água do rio Pinhão para produção de energia hidroeléctrica através da implantação de infra-estruturas hidráulicas nas freguesias de Vila Verde e Vilar de Maçada, no concelho de Alijó e na freguesia de Parada de Pinhão no concelho de Sabrosa, com as seguintes características:

Barragem com cerca de 4 metros de altura acima da fundação a construir no rio Pinhão, com as coordenadas M=1º 32'35''m e P=41º 20'34''m (sistema Hayford-Gauss Militar), criando uma albufeira com um NPA de 537.00 m;

O edifício da central está implantado na margem esquerda do rio Pinhão, com as coordenadas M=1º 33'30''m e P=41º 19'32''m (sistema Hayford-Gauss Militar), sendo a restituição à cota 450.00m.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da CCDR-N, um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objecto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê na alínea *d*) do mesmo número do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objecções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso. Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à CCDRNorte, Rua Formosa, 254, 4049-030, Telefone (+351) 223400000, Fax (+351) 223 323 795, e-mail: geral@ccdr-n.pt). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage.*

Instituto Geográfico Português

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos

Despacho n.º 30133/2007

Por Despacho do Exmo. Senhor Director-Geral do Instituto Geográfico Português exarado em 23 de Novembro de 2007:

Teresa Maria Coelho Cardoso da Costa Mira, Carla Teresa de Sousa Martins, Paulo Agostinho Rodrigues Torrinha, Henrique André Rodrigues da Silva, Vanda Maria Soares Fernandes Machado, Carlos António Cardoso Caeiro, Gonçalo José Costa Crisóstomo, Elsa Marina Carvalho Mendes, Ana Maria Horta Medeiro, Sofia Fausta Salgado Godinho Miranda e Paula Cristina Ramos Januário — são nomeados precedendo concurso, na categoria de Engenheiros Geógrafos de 1ª classe, do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral actual Instituto Geográfico Português, posicionados no escalão 01, índice 460, considerando-se exonerados da categoria que vinham ocupando, com efeitos a partir da data de aceitação.

4 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Internos, *Ana Cristina Andrade.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Louvor n.º 653/2007

Integrado na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia realizou-se em Lisboa, entre os dias 28 e 30 de Novembro de 2007,o 30º Plenário da rede IMPEL (European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law).

O evento aqui referido foi um êxito implicando um trabalho duradouro e empenhado de uma vasta equipa

Assim, apraz-me louvar o grupo de trabalho constituído para o efeito dos quais destaco os inspectores Engª Paula Matias e Engº Bruno Simplício e a Secretária de Direcção Olga Marques, e todos aqueles funcionários que não o integrando foram de uma forma ou outra indispensáveis para a concretização deste evento.

O grupo de trabalho e todos os outros elementos que se juntaram na parte final foram liderados pela coordenadora nacional da rede IMPEL Eng.ª Isabel Maria Chaves Pinto Santana.

A Eng.ª Isabel Maria Chaves Pinto Santana demonstrando um elevado profissionalismo e uma apurada competência técnica conseguiu com um forte empenho pessoal conceber, organizar e executar com êxito a realização do 30º Plenário da rede IMPEL.

Assim, merece público louvor a Inspectora Directora desta Inspecção-Geral e coordenadora nacional da rede IMPEL, Eng.ª Isabel Maria Chaves Pinto Santana pelo brilhante resultado obtido quer para a Inspecção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território quer para Portugal, já que foi evidente o sentido de Estado colocado pela aqui louvada na realização da missão que sobre ela recaiu.

13 de Dezembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 30134/2007

A publicação do Decreto Regulamentar nº 58/2007, de 27 de Abril, que determinou o processo de reestruturação da Direcção Regional da Economia do Algarve (DRE), conjugada com os efeitos previstos no nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, determina a extinção dos lugares de Chefe de Repartição e a reclassificação dos respectivos titulares na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe.

Assim, nomeio a Chefe de Repartição Maria Adelaide da Silva Pereira na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe, índice 545.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *José Leite Pereira.*

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 1028/2007

Processo n.º 0821/8/14/161

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 FARO, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1563.76 m FR 15-61-1-5-4-14-1 Inerligação Vale de Ebros — Alfarrobeira a partir de no PTD TVR 205 Vale de Ebros; na(s) freguesia(s) de Conceição, concelho(s) de Tavira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

15 de Novembro de 2007. — O Director, *Carlos Mascote.*

2611068543